

RESOLUÇÃO 195 CNJ - ART. 9 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Orçamentária									Dotação Inicial	Créditos Adicionais		Dotação Atualizada	Contingenciado	Movimentação Líquida de Créditos		Dotação Líquida	Execução						
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Programática (Programa, Ação e Subtítulo)	Descrição		Esfera	Fonte			GND	Acréscimos			Decrécimos	D=A+B-C		E	Provisão	Destaque	G	H = D-E+F+G	Empenhado	%
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição	A			B	C			I							
02003	TJAL	02.061	0003.2100.0000	Processo Judiciário	Manutenção da Corregedoria Geral de Justiça	1	0100	Recursos Ordinários	3	150.000,00	2.000,00	110.346,82	41.653,18	-	-	-	41.653,18	41.647,18	100,0%	41.647,18	100,0%	41.647,18	100,0%
		02.061	0003.2396.0000		Manutenção dos Juizados Especiais	1	0100	Recursos Ordinários	1	1.220.000,00	-	1.219.998,00	2,00	-	-	-	2,00	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
		02.061	0003.2396.0000		Manutenção dos Juizados Especiais	1	0100	Recursos Ordinários	3	221.100,00	23.000,00	204.057,04	40.042,96	-	-	-	40.042,96	40.034,96	100,0%	36.500,44	91,2%	36.500,44	91,2%
		02.122	0003.2409.0000		Manutenção das Ações de Comunicação Social	1	0100	Recursos Ordinários	3	390.000,00	-	382.624,00	7.376,00	-	-	-	7.376,00	7.370,00	99,9%	3.552,50	48,2%	3.552,50	48,2%
		02.122	0003.2211.0000		Manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário	1	0100	Recursos Ordinários	1	331.525.900,00	31.778.956,01	22.070.482,01	341.234.374,00	-	-	-	341.234.374,00	339.449.836,31	99,5%	339.449.836,31	99,5%	339.430.996,35	99,5%
		02.122	0003.2211.0000		Manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário	1	0100	Recursos Ordinários	3	57.055.000,00	32.095.186,34	22.518.397,18	66.631.789,16	-	-	-	66.631.789,16	65.959.795,80	99,0%	62.896.566,51	94,4%	62.877.464,75	94,4%
		02.122	0003.2211.0000		Manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário	1	0100	Recursos Ordinários	3	35.000,00	-	29.631,02	5.368,98	-	-	-	5.368,98	5.366,98	100,0%	5.366,98	100,0%	5.366,98	100,0%
		02.122	0003.2401.0000		Manutenção dos Gabinetes	1	0100	Recursos Ordinários	3	124.000,00	-	116.523,33	7.476,67	-	-	-	7.476,67	7.470,67	99,9%	7.470,67	99,9%	7.470,67	99,9%
		02.243	0003.1759.0000		Acesso a Justiça	Projeto Cidadania e Paternidade	1	0110	Convênio	3	3.500,00	103.242,93	-	106.742,93	-	-	-	106.742,93	-	0,0%	-	0,0%	-
		02.243	0003.1759.0000	Projeto Cidadania e Paternidade		1	0116	FECOEP	3	-	103.242,93	103.242,93	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
		02.364	0003.2123.0000	Processo Judiciário	Manutenção da Escola Superior da Magistratura	1	0100	Recursos Ordinários	3	179.000,00	-	175.093,81	3.906,19	-	-	-	3.906,19	3.900,19	99,8%	3.900,19	99,8%	3.900,19	99,8%
		28.843	0000.0004.0000	Programas Especiais	Cumprimento das Decisões Judiciais	1	0100	Recursos Ordinários	1	100.000,00	-	99.999,00	1,00	-	-	-	1,00	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
		02.122	0229.1967.0000	Infraestrutura de Trabalho no Setor Público	Modernização do Tribunal de Justiça	1	0100	Recursos Ordinários	4	1.000.000,00	600,00	414.999,00	585.601,00	-	-	-	585.601,00	561.529,07	95,9%	556.229,07	95,0%	556.229,07	95,0%
		02.846	0000.2444.0000	Outros Encargos Especiais	Contribuição Patronal do TJ/AL para o Fundo Previdenciário	1	0100	Recursos Ordinários	1	-	77.161,79	-	77.161,79	-	-	-	77.161,79	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
		02.846	0000.2445.0000		Contribuição Patronal do TJ/AL para o Fundo Financeiro	1	0100	Recursos Ordinários	1	-	1.822.838,21	-	1.822.838,21	-	-	-	1.822.838,21	1.443.461,73	79,2%	1.443.461,73	79,2%	1.443.461,73	79,2%
		28.846	0000.2446.0000		Contribuição Supl. Do TJ/AL para o Fundo Previdenciário	1	0100	Recursos Ordinários	1	-	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
28.846	0000.2473.0000	Contribuição Supl. Do TJ/AL para o Fundo Financeiro	1		0100	Recursos Ordinários	1	-	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%		
Total									392.003.500,00	66.008.228,21	47.445.394,14	410.566.334,07	-	-	-	410.566.334,07	407.520.412,89	99,3%	404.444.531,58	98,5%	404.406.589,86	98,5%	

Fonte: SIAFEMAL

Observação: Em virtude de a proposta orçamentária de 2015 não ter sido dividida em 1º e 2º graus, os valores acima também não estão assim apresentados.